

**Associação de Arte e Ensino Superior (ARTE)**

**CNPJ: 07.763.516/0001-37**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

**PROJETO VOZES: CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE – TEATRO- ESCOLA CÉLIA HELENA**

**APROVADO PELA LEI DE INCENTIVO À CULTURA (ROUANET)**

**PRONAC 2312607**

**EDITAL Nº 03/2024**

A Comissão de Bolsas de Estudo do Célia Helena Centro de Artes torna público o Edital que contempla o Programa Institucional para concessão de bolsas de estudo, subsidiado pelo Projeto Vozes: curso técnico profissionalizante – Teatro-escola Célia Helena, Pronac 2312607,aprovado pela Lei de Incentivo à Cultura (Rouanet).

Vigência entre **10/08/2024 e 24/08/2024,** até às 18 horas (horário de Brasília).

# **1. DA FINALIDADE**

A Associação de Arte e Ensino Superior, instituição privada de caráter público, sem fins lucrativos, mantenedora da Escola Superior de Artes Célia Helena (ESCH) e do Teatro-escola Célia Helena (TECH), dedica-se a um ensino de excelência na formação artística. O Célia Helena, com larga e reconhecida tradição de luta contra o cerceamento das liberdades, ciente de sua missão pela promoção de uma sociedade mais justa e pelo combate à opressão em suas múltiplas formas, entende que uma importante maneira de contribuir para a redução das desigualdades sociais, é permitindo, aos menos favorecidos, condições de acesso a um ensino de qualidade com baixo investimento. Para fortalecer e expandir sua cultura de práticas horizontalmente democráticas, a Associação de Arte e Ensino Superior (ARTE) referenda-se pelo presente Edital, em conformidade com a regulamentação geral do **Programa Institucional para concessão de bolsas de estudo, para a formação cultural na modalidade técnico-profissionalizante em teatro, subsidiado pelo Projeto Vozes: curso técnico profissionalizante – Teatro-escola Célia Helena, Pronac 2312607, aprovado pela Lei de incentivo à Cultura (Rouanet).**

**2. DAS BOLSAS**

BOLSA – benefício/reconhecimento de formação cultural na modalidade técnico-profissionalizante em teatro concedido aos alunos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos para concessão.

2.1. As bolsas destinam-se, exclusivamente, aos alunos ingressantes no ano letivo de 2024 ao Curso Técnico Profissionalizante em Teatro do Célia Helena, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2. O número final de bolsas a serem concedidas pela Associação de Arte e Ensino Superior será definido com base na previsão orçamentária para tal fim de acordo com o determinado a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Curso** | **Modalidade** | **Número de bolsas** |
| Curso Técnico Profissionalizante em Teatro do Célia Helena - duração de 2 anos (de agosto de 2024 a junho de 2026). | Integral 100% | 15 |

**3.** **DAS MODALIDADES DAS BOLSAS COM APORTE FINANCEIRO INSTITUCIONAL**

Subsidiadas pelo Projeto Vozes: curso técnico profissionalizante – Teatro-escola Célia Helena, Pronac 2312607, aprovado pela Lei de incentivo à Cultura (Rouanet).

## BOLSAS DE FORMAÇÃO CULTURAL EM TEATRO

Concessão de bolsas integrais aos alunos em situação de vulnerabilidade social, ou que se encontram em dificuldades financeiras e têm por finalidade o acesso a um ensino de qualidade.

**Dos critérios** – as bolsas de formação cultural na modalidade técnico-profissionalizante em teatro serão concedidas, conforme vagas definidas, aos candidatos que forem aprovados no processo de seleção.

I. As solicitações de bolsas, nesta modalidade, obedecerão aos prazos estabelecidos no presente Edital.

II. O percentual estabelecido para análise da concessão das bolsas de formação cultural, após processo seletivo, será de 100% do valor da mensalidade.

**Pré-requisitos**

I. Ser aprovado no processo seletivo e ter cadastro acadêmico concluído.

II. Ter perfil: adolescentes de **14 a 21** anos, com o ensino médio em andamento ou já finalizado.

III. Comprovar todas as informações com a documentação exigida.

**Das inscrições** – são requisitos para inscrição no processo de seleção:

I. As inscrições deverão ser realizadas unicamente mediante preenchimento do formulário e a anexação de documentos disponível no [**Formulário de inscrição**](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuZuWcwwaWBJcmYmbxgQZA5am-DMogQTqzgQSfDPYzb_2P1Q/viewform)

II. O preenchimento completo do formulário no prazo estipulado, a veracidade das informações prestadas e a anexação dos documentos solicitados são de exclusiva responsabilidade do candidato, e constituem-se em condição obrigatória para a participação do candidato na seleção.

**Da manutenção** – é condição essencial para a manutenção da bolsa concedida que o aluno esteja regularmente matriculado em, pelo menos, 75% das disciplinas da série em andamento, e não tenha impedimento jurídico ou inadimplência com a Instituição. A permanência da bolsa está condicionada aos seguintes critérios:

I. O aluno não poderá possuir reprovação na série em andamento.

II. Histórico de bom desempenho do aluno, que deverá manter sua média igual ou superior a 7,0 (Sete), com frequência as aulas de no mínimo de 85%.

**Dos cancelamentos** – as causas para cancelamento total da bolsa são:

I. Trancamento, afastamento, desistência ou transferência de curso.

II. Constatação, a qualquer tempo, da não autenticidade das informações prestadas pelo acadêmico à Comissão.

III. Não cumprimento da entrega de documentos solicitados, a qualquer tempo.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

As informações básicas pedidas no formulário devem ser preenchidas, e os documentos abaixo devem ser anexados no [**Formulário de inscrição**](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScuZuWcwwaWBJcmYmbxgQZA5am-DMogQTqzgQSfDPYzb_2P1Q/viewform)

Obs.: O critério para a concessão de bolsa é a baixa renda familiar do interessado e as possibilidades orçamentárias do Célia Helena para a concessão deste benefício. Os candidatos serão selecionados de acordo com a necessidade econômico-financeira apropriadamente comprovada.

**ALUNO (CANDIDATO)**

1. Foto ¾.
2. RG e CPF;
3. Comprovante de residência em que o aluno reside, pago pelo aluno e/ou por seus responsáveis.
4. Declaração de próprio punho com o pedido de bolsa e um breve resumo sobre a solicitação.
5. Se está cursando o ensino médio: enviar uma declaração de matrícula.
6. Se já cursou o ensino médio: enviar o histórico escolar.
7. Declaração de próprio punho com o pedido de bolsa e um breve resumo sobre a solicitação.
8. Comprovantes de rendimentos mensais brutos: contracheques, recibos de aluguéis, *pró-labore*, ou quaisquer outros comprovantes de rendimentos, relativos a receitas auferidas pelo aluno e/ou seus responsáveis;
9. Conta de luz, do imóvel em que o aluno reside;
10. Recibo de aluguel ou amortização de empréstimos imobiliários, pago pelo aluno e/ou por seus responsáveis;
11. Recibos referentes a gastos com educação do aluno e de membros da família, pagos pelo aluno e/ou por seus responsáveis;
12. Contracheque (holerite) dos últimos 3 (Três) meses.
13. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar a situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.
14. Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
15. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal.

**TRABALHADOR FORMAL**

1. RG e CPF
2. Contracheque (holerite) dos últimos 3 (Três) meses
3. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar a situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.
4. Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
5. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal.

# **TRABALHADOR AUTÔNOMO**

1. RG e CPF
2. Declaração do valor de renda informal de próprio punho
3. Últimos 3 (três) guias do INSS – Pagamento de Autonomia
4. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar a situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”. Obs.: Se não tiver declaração de imposto de renda: apresentar extrato bancário e fatura de cartão de crédito dos últimos 3 (três) meses
5. Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
6. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal.

# **TRABALHADOR DESEMPREGADO – PESSOAS SEM RENDIMENTO**

1. RG e CPF
2. Carteira de Trabalho: com identificação, qualificação profissional, página da última folha de contrato de trabalho e posterior em branco e anotações gerais; OBS.: Caso haja nenhum registro, primeira página do contrato de trabalho em branco.
3. Declaração de ausência de rendimento de próprio punho
4. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar a situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita federal do Brasil”.
5. Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
6. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal.

**GRUPO FAMILIAR OU INTEGRANTE DA SUA COMPOSIÇÃO DE RENDA**

**TRABALHADOR FORMAL**

1. RG e CPF
2. Contracheque (holerite) dos últimos 3 (Três) meses
3. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar a situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.
4. Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
5. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal.

# **TRABALHADOR AUTÔNOMO**

1. RG e CPF
2. Declaração do valor de renda informal de próprio punho
3. Últimos 3 (três) guias do INSS – Pagamento de Autonomia
4. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar a situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil”. Obs.: Se não tiver declaração de imposto de renda: apresentar extrato bancário e fatura de cartão de crédito dos últimos 3 (três) meses
5. Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
6. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal.

# **TRABALHADOR DESEMPREGADO – PESSOAS SEM RENDIMENTO**

1. RG e CPF
2. Carteira de Trabalho: com identificação, qualificação profissional, página da última folha de contrato de trabalho e posterior em branco e anotações gerais; OBS.: Caso haja nenhum registro, primeira página do contrato de trabalho em branco.
3. Declaração de ausência de rendimento de próprio punho
4. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar a situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita federal do Brasil”.
5. Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
6. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal.

# **APOSENTADO E/OU PENSIONISTA**

1. RG e CPF
2. Extrato de pagamento de benefício do INSS. OBS.: Caso a fonte pagadora não seja o INSS, favor entregar o comprovante de aposentadoria/pensão das diferentes fontes: servidores deferias, estaduais ou municipais e militares).
3. Caso possua atividade remunerada, providenciar documentação da situação atual no que se refere ao trabalho (vide item Trabalho Formal);
4. Imposto de Renda completo – IRPF ou IRPJ, com respectivo comprovante de entrega à Receita Federal. No caso de ISENÇÃO DE DECLARAÇÃO, apresentar a situação das Declarações (ano corrente), com a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Secretaria da Receita federal do Brasil”.
5. Se constar o candidato ou integrante do grupo familiar como dependente, apresentar o IRPF do declarante.
6. Certidão de emissão conjunta de pessoa física, emitido pelo site da Receita Federal.

# **PARA TODOS OS CASOS**

1. Comprovantes de rendimentos mensais brutos familiar: contracheques, recibos de aluguéis, *pró-labore*, ou quais quer outros comprovantes de rendimentos, relativos a receitas auferidas pelo aluno e/ou seus responsáveis;
2. Comprovante de residência;
3. Conta de luz, do imóvel em que o aluno reside;
4. Recibo de aluguel ou amortização de empréstimos imobiliários, pago pelo aluno e/ou por seus responsáveis;
5. Recibos referentes a gastos com educação do aluno e de membros da família, pagos pelo aluno e/ou por seus responsáveis; Obs.: O critério para a concessão de bolsa é a baixa renda familiar do interessado e as possibilidades orçamentárias do Célia Helena para a concessão deste benefício. Os candidatos serão selecionados de acordo com a necessidade econômico-financeira apropriadamente comprovada.
6. Declaração de próprio punho com o pedido de bolsa e um breve resumo sobre a solicitação.

OBS.: O critério para a concessão de bolsa é a baixa renda familiar do interessado e as possibilidades orçamentárias do Célia Helena para a concessão deste benefício, subsidiadas pelo Projeto Vozes: curso técnico profissionalizante – Teatro-escola Célia Helena, Pronac 2312607, aprovado pela Lei de incentivo à Cultura (Rouanet).Os candidatos serão selecionados de acordo com a necessidade econômico-financeira apropriadamente comprovada. Pessoas com Deficiência (PcD) podem concorrer ao processo de seleção para a bolsa de estudos e, caso sejam aprovadas, devem contar com a estrutura da Escola, que dispõe de rampa de acesso para cadeirantes e estacionamento reservado. Intérpretes de Libras e Monitor serão direcionados especialmente em casos específicos para auxiliarem na absorção do conteúdo que será ministrado em sala de aula

**IMPORTANTE:**

* Caso algum campo obrigatório do formulário esteja em branco, a inscrição será invalidada.
* As informações devem ser apresentadas da forma mais compreensível e objetiva possível.
* Todos os campos para anexar os documentos devem conter documentos digitalizados de forma legível, com boa qualidade. Ou o candidato será desclassificado.
* Após a confirmação de inscrição, não é possível realizar nenhum tipo de alteração.
* Não serão aceitas inscrições, informações ou materiais entregues pessoalmente, por e-mail, correio ou fora do prazo de inscrição.
* Só será aceita uma (1) inscrição por e-mail/CPF.
* Só serão aceitas as inscrições de estudantes de 14 a 21 anos que estejam cursando ou que já tenham concluído o ensino médio.
* O Célia Helena não se responsabiliza por inscrições que não sejam concluídas até as 18h (horário de Brasília), do dia17/08/2024,em razão de congestionamento de sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

# **5. DAS DIRETRIZES GERAIS**

* A concessão de Bolsas é pessoal, não cumulativa e intransferível. Não se transfere a outro aluno ou à outra instituição de ensino.
* As informações fornecidas pelo candidato estão resguardadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e não serão utilizadas para fins diversos dos quais foram exigidos.
* Outras informações podem ser obtidas em [celiahelena.com.br/projeto-vozes/](https://celiahelena.com.br/projeto-vozes/)

# **PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O presente programa será válido entre agosto de 2024 a junho de 2026.

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **Etapas** | **Período** |
| 1 | Divulgação do Edital de Bolsas de Estudo | 10/08/2024 e 24/08/2024 |
| 2 | Entrega da documentação comprobatória | Até 24/08/2024 |
| 3 | Processo Seletivo | 26/08/2024 |
| 4 | Resultado e divulgação do Processo Seletivo | 28/08/2024 |
| 6 | Efetivação da Matrícula | Até 30/08/2024 |

**\*\*\***